



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300045749

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2358738657

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

RIO GRANDE

Local

11 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9122663 em 17/08/2023 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 232969795 - 14/08/2023. Autenticação: EED9F27525C7169BF17239263BF88E3229E7CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/296.979-5 e o código de segurança dint Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/296.979-5	RSN2358738657	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
161.481.318-38	ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
285.441.418-70	CIRO CAMBI GOUVEIA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9122663 em 17/08/2023 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 232969795 - 14/08/2023. Autenticação: EED9F27525C7169BF17239263BF88E3229E7CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/296.979-5 e o código de segurança dint Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**

CNPJ/MF nº 07.599.667/0001-00  
NIRE 43.300.045.749

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023**

1. **Data, Hora e Local.** Realizada em 09 de agosto de 2023, às 10:00, de forma remota, por videoconferência, considerada realizada, para todos os fins, na sede social da **Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A.**, localizada na cidade de Rio Grande, estado de Rio Grande do Sul, na Rua Barão de Cotegipe, 443, sala 1.013, Edifício Porto de Gale, Centro, CEP 96200-290 (“Companhia”).
2. **Convocação e Presença.** Em decorrência da presença da única acionista, representando a totalidade do capital social, restaram dispensadas as convocações, conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”).
3. **Mesa.** Presidente: Anrafel Vargas Pereira da Silva. Secretário: Ciro Cambi Gouveia.
4. **Ordem do dia.** (i) aumento do capital social da Companhia; e (ii) consolidação do estatuto social.
5. **Deliberações.** A acionista, sem ressalvas ou restrições, decidiu o seguinte:
  - 5.1. **Aumento de capital.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que se encontra totalmente integralizado nesta data, em R\$1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), com a emissão de 1.002.000 (um milhão e duas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, cada uma com o valor nominal de R\$1,00 (um real) (“Ações”), ou seja, dos atuais R\$45.116.997,00 (quarenta e cinco milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais), dividido em 45.116.997 (quarenta e cinco milhões, cento e dezesseis mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias, para R\$46.118.997,00 (quarenta e seis milhões, cento e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais), dividido em 46.118.997 (quarenta e seis milhões, cento e dezoito mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias. As Ações são integralmente subscritas pela única acionista da Companhia, a Revita Engenharia S.A. (“Revita”) e por esta integralizadas nesta data, mediante compensação de créditos decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital – AFACs outorgados pela Revita à Companhia (data-base 30 de junho de 2023), nos termos do boletim de subscrição (Anexo I).
  - 5.1.1. Em razão do quanto aprovado no item 5.1, aprova a alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$46.118.997,00 (quarenta e seis milhões, cento e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais), dividido em 46.118.997 (quarenta e seis milhões, cento e dezoito mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada”.*



5.2. Consolidação do estatuto social. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, nos termos do Anexo II.

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio Grande, 09 de agosto de 2023.

Mesa:

**Anrafel Vargas Pereira da Silva**  
Presidente

**Ciro Cambi Gouveia**  
Secretário

Acionista:

**Revita Engenharia S.A.**  
Por Anrafel Vargas Pereira da Silva








# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

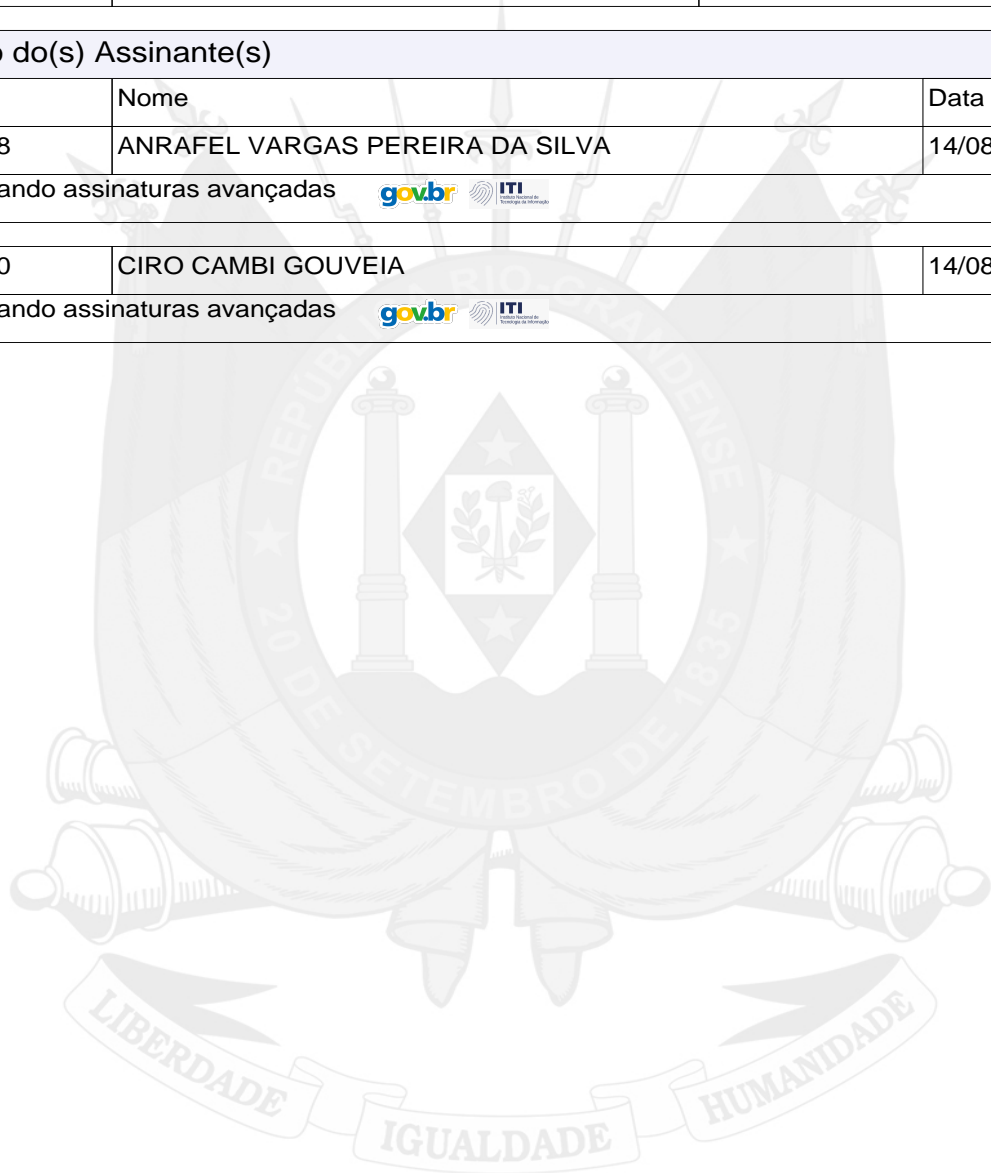
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/296.979-5	RSN2358738657	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
161.481.318-38	ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
285.441.418-70	CIRO CAMBI GOUVEIA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9122663 em 17/08/2023 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 232969795 - 14/08/2023. Autenticação: EED9F27525C7169BF17239263BF88E3229E7CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/296.979-5 e o código de segurança dint Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## Anexo I

### Boletim de Subscrição

#### QUALIFICAÇÃO DA EMISSORA

**Rio Grande Ambiental – Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 07.599.667/0001-00 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o NIRE 43.300.045.749, com sede na cidade de Rio Grande, estado de Rio Grande do Sul, na Rua Barão de Cotegipe, 443, sala 1.013, Edifício Porto de Gale, Centro, CEP 96200-290 (“Companhia”), neste ato representada na forma de seu estatuto social.

#### QUALIFICAÇÃO DA SUBSCRITORA

**Revita Engenharia S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.623.970/0001-55 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.338.952, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400FR, térreo, sala 1, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Revita”), neste ato representada na forma de seu estatuto social.

#### DETALHES DA SUBSCRIÇÃO

Subscrição de 1.002 (um milhão e duas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), integralizadas à vista, mediante compensação de créditos decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital – AFACs outorgados pela Revita à Companhia (data-base 30 de junho de 2023), conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

#### Subscritora:

**Revita Engenharia S.A.**  
Por Anrafel Vargas Pereira da Silva e Ciro  
Cambi Gouveia

#### Companhia:

**Rio Grande Ambiental – Serviços de Limpeza  
Urbana e Tratamento de Resíduos S.A.**  
Por Anrafel Vargas Pereira da Silva e Ciro Cambi  
Gouveia









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

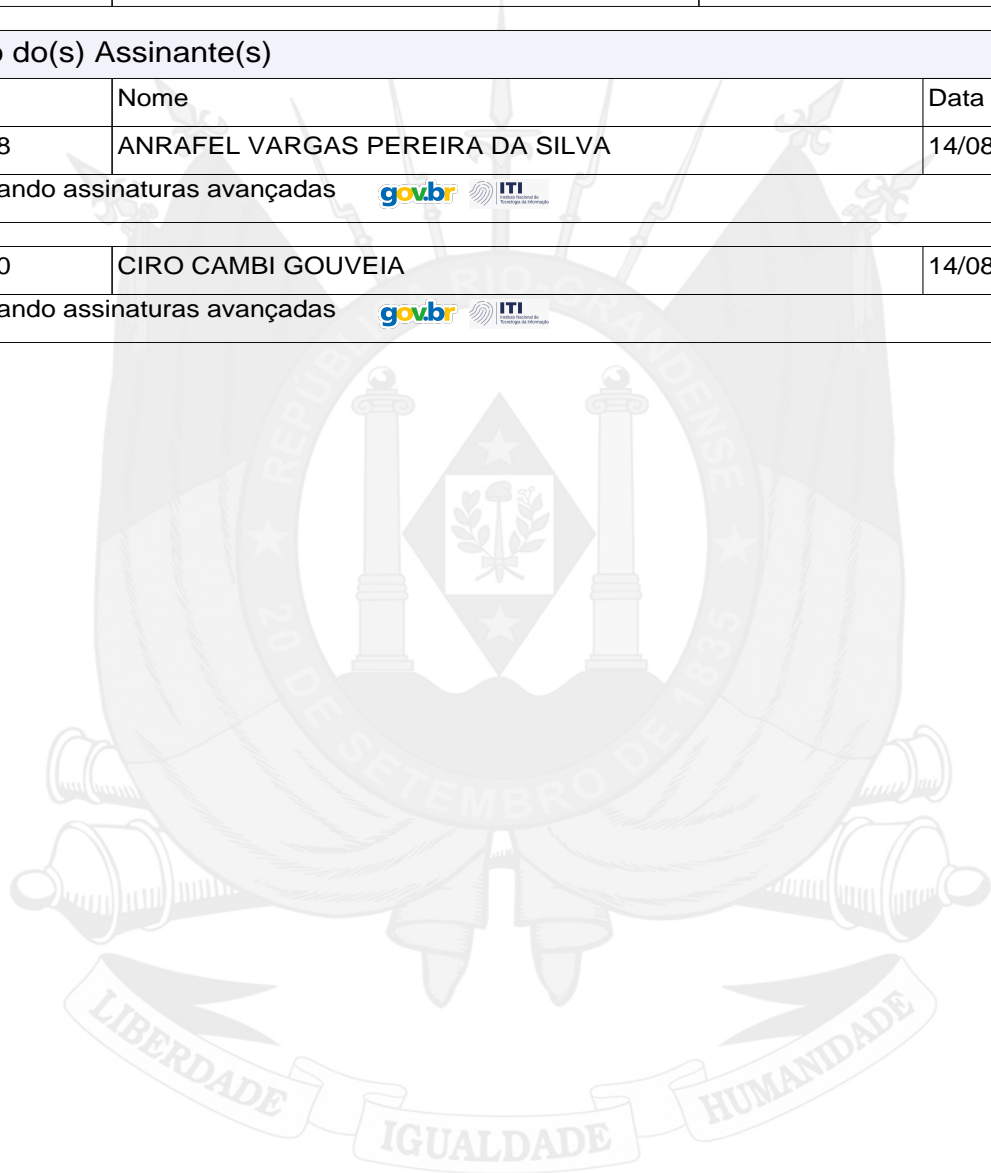
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/296.979-5	RSN2358738657	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
161.481.318-38	ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
285.441.418-70	CIRO CAMBI GOUVEIA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9122663 em 17/08/2023 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 232969795 - 14/08/2023. Autenticação: EED9F27525C7169BF17239263BF88E3229E7CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/296.979-5 e o código de segurança dint Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## Anexo II

### RIO GRANDE AMBIENTAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ/MF nº 07.599.667/0001-00

NIRE 43.300.045.749

### ESTATUTO SOCIAL

#### Nome e duração

**Artigo 1º. Rio Grande Ambiental – Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A.** é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial na Lei nº 6.404/75, conforme alterada (“Companhia” e “Lei das S.A.”).

#### Sede social

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barão de Cotegipe, 443, sala 1.013, Edifício Porto de Gale, Centro, CEP 96200-290, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país, mediante deliberação da acionista.

#### Objeto social

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços mediante concessão, na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, nos termos especificados na Cláusula 3ª do contrato de concessão de serviços públicos de limpeza urbana referente ao edital de concorrência pública nº 013/2004 (“Contrato Público”), compreendendo:

- (a) coleta de resíduos sólidos domiciliares, dos resíduos industriais, comerciais, provenientes de feiras livres e de operação e varrição de vias públicas;
- (b) varrição de vias e logradouros públicos e serviços complementares;
- (c) implantação, operação e manutenção dos serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis;
- (d) implantação, operação e manutenção dos serviços de coleta especial dos resíduos de saúde, classificados como sendo do grupo A, de acordo com a Resolução CONAMA nº 283 de 12 de julho de 2001 (“Resolução 283/01”);
- (e) implantação, operação e manutenção de equipes de serviços diversos, destinados a atender aos serviços complementares de limpeza urbana, incluindo coleta de resíduos provenientes de limpeza de valas e drenagem pluvial;



- (f) implantação, operação e manutenção dos serviços de capina e roçada manual e mecanizada de vias, logradouros e áreas de interesse da municipalidade e serviços complementares;
- (g) implantação e manutenção de usina de triagem de materiais recicláveis, disponibilizado para operação por associação ou cooperativa de catadores a ser organizada pela municipalidade;
- (h) implantação, operação e manutenção de novo aterro sanitário, como forma de destinação final de resíduos sólidos e urbanos;
- (i) implantação, operação e manutenção de transbordo dos resíduos com transporte para o novo aterro sanitário; e
- (j) implantação, operação e manutenção de unidade de tratamento dos resíduos de serviços de saúde, classificados como sendo do grupo A, de acordo com a Resolução 283/01.

#### Capital social e ações

**Artigo 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$46.118.997,00 (quarenta e seis milhões, cento e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais), dividido em 46.118.997 (quarenta e seis milhões, cento e dezoito mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

**Artigo 5º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas.

#### Assembleia geral de acionistas

**Artigo 6º.** As assembleias gerais realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

**Artigo 7º.** As assembleias gerais extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais, as disposições do presente estatuto social ou da legislação aplicável exigirem deliberação de acionistas.

**Artigo 8º.** As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas a pedido de qualquer membro da Diretoria da Companhia ou pelos demais legitimados de acordo com a legislação aplicável, pedido esse que deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na assembleia geral.



**Artigo 9º.** Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, a assembleia geral será convocada mediante comunicação escrita enviada por carta registrada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Artigo 10.** As assembleias serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na ausência deste, por quem a acionista designar, cabendo ao presidente da assembleia designar o secretário.

**Artigo 11.** As deliberações da assembleia geral, enquanto a Companhia for subsidiária integral, serão tomadas pela única acionista, devendo ser lavrada ata no competente livro. Sem prejuízo das demais matérias de competência da assembleia geral nos termos da legislação aplicável, caberá à assembleia deliberar sobre:

- (a) qualquer aumento de capital da Companhia (exceto para incorporação de reservas ou por imposição legal), desdobramento ou grupamento e ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Companhia, conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações;
- (b) qualquer alteração deste estatuto social;
- (c) a cisão, fusão, incorporação da Companhia por outra sociedade ou de outra sociedade pela Companhia, transformação ou outras formas de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (d) a aprovação dos balanços, demonstrações financeiras e outros documentos previstos na Lei das S.A.
- (e) a não distribuição ou a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio em montante diverso do dividendo mínimo obrigatório previsto neste estatuto social;
- (f) a eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia;
- (g) a fixação da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia;
- (h) registro da Companhia como companhia aberta e listagem de seus valores mobiliários em quaisquer mercados;
- (i) a autorização aos administradores da Companhia para confessar falência ou pedir concordata;
- (j) a liquidação e dissolução da Companhia; e
- (k) qualquer alteração do Contrato Público, incluindo sua rescisão ou prorrogação.

#### Administração da Companhia



## Diretoria

**Artigo 12.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria por 02 (dois) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Geral, ambos com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º. Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**Artigo 13.** Ocorrendo vacância do cargo de Diretor por morte, impedimento definitivo ou destituição, a assembleia geral elegerá um novo Diretor para exercer as funções do Diretor falecido, impedido ou destituído, que completará o tempo restante do mandato do Diretor substituído.

**Artigo 14.** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretores, as suas atribuições serão exercidas cumulativamente pelo outro Diretor.

**Artigo 15.** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante convocação de qualquer de seus membros com antecedência mínima de 03 (três) dias, sendo que as reuniões da Diretoria somente serão instaladas com a presença da maioria de seus membros. Observados os limites previstos no presente estatuto, as deliberações serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros.

**Artigo 16.** Compete à Diretoria assegurar o regular funcionamento da Companhia, resolvendo os assuntos atinentes ao seu objeto social e decidindo as questões que lhe forem propostas pelos demais órgãos sociais.

**Artigo 17.** Observado o disposto no presente estatuto social, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia e/ou que exonerem a Companhia de obrigações com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:

- (a) por 02 (dois) Diretores em conjunto;
- (b) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo;



- (c) por 02 (dois) procuradores com poderes específicos, constituídos conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo, agindo sempre em conjunto;
- (d) isoladamente por qualquer Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo, porém limitadamente a casos expressamente autorizados em assembleia geral nesse sentido; ou
- (e) por 01 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e parte repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas pelo Diretor Presidente, individualmente, ou por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar o prazo de validade e os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais e com fins de representação perante órgãos públicos, terão validade de, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo 2º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia presumir-se-á que estas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

**Artigo 18.** São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia e terceiros os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa aos negócios ou operações estranhas ao objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral.

#### Conselho fiscal

**Artigo 19.** O Conselho Fiscal não será permanente e funcionará somente nos exercícios sociais em que sua instalação ou requerida, na forma da lei.

**Artigo 20.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela assembleia geral que os eleger.

#### Exercício social e lucros

**Artigo 22.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.



Parágrafo 1º. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 2º. A acionista tem o direito a um dividendo anual não cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado e ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 3º. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá destinação determinada pela assembleia geral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 4º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral, levantar balancetes semestrais, trimestrais e mensais, inclusive para distribuição de dividendos intermediários ou antecipados que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório acima referido, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 5º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da assembleia geral, juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

#### Liquidação

**Artigo 23.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

#### Disposições gerais

**Artigo 24.** Em tudo o que for omissivo o presente estatuto social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

\*\*\*\*







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/296.979-5	RSN2358738657	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
161.481.318-38	ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
285.441.418-70	CIRO CAMBI GOUVEIA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9122663 em 17/08/2023 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 232969795 - 14/08/2023. Autenticação: EED9F27525C7169BF17239263BF88E3229E7CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/296.979-5 e o código de segurança dint Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de CNPJ 07.599.667/0001-00 e protocolado sob o número 23/296.979-5 em 14/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9122663, em 17/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
285.441.418-70	CIRO CAMBI GOUVEIA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
161.481.318-38	ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
285.441.418-70	CIRO CAMBI GOUVEIA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
161.481.318-38	ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
285.441.418-70	CIRO CAMBI GOUVEIA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
161.481.318-38	ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/296.979-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
285.441.418-70	CIRO CAMBI GOUVEIA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
161.481.318-38	ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2023, às 17:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/296.979-5.



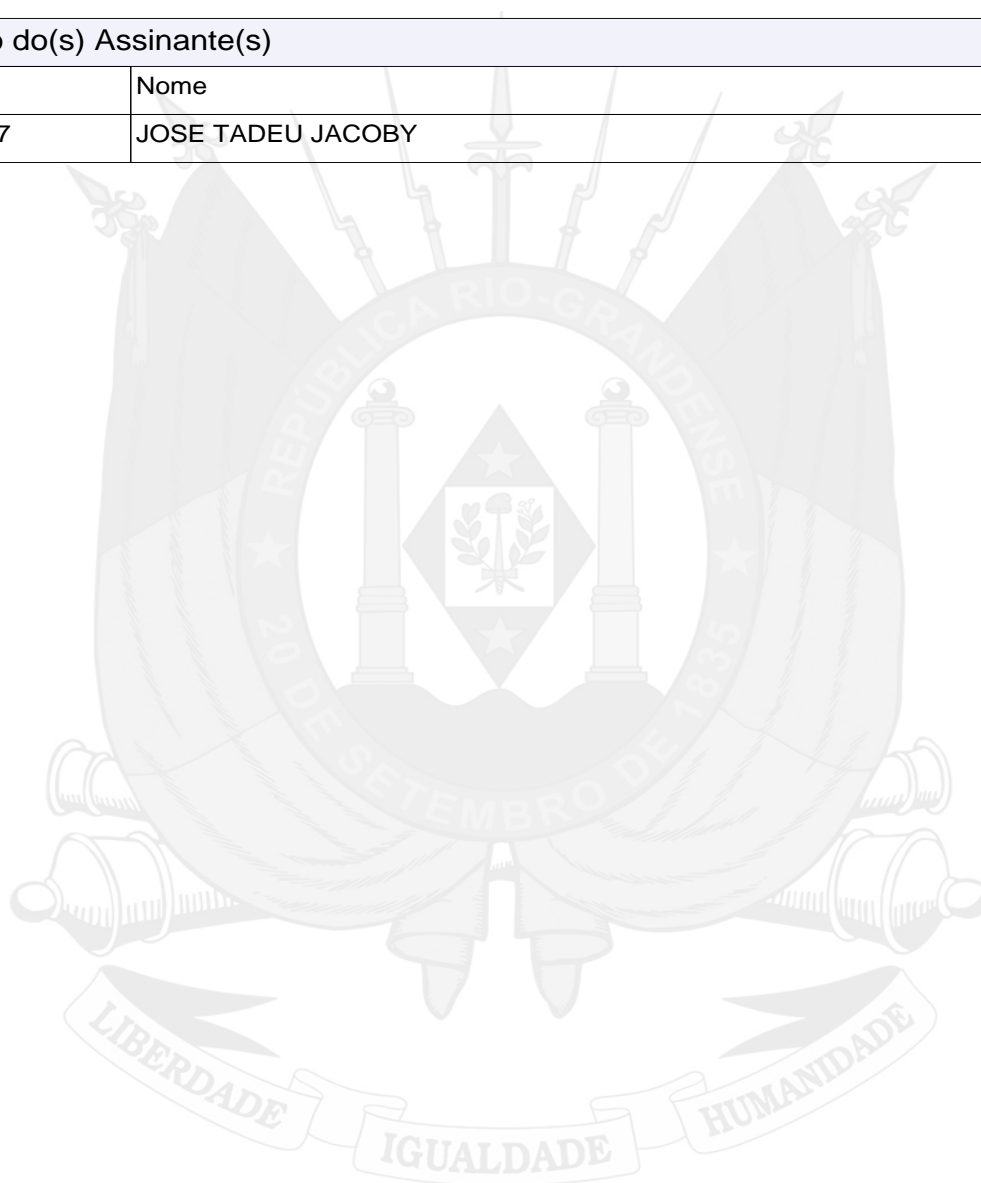


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 17 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9122663 em 17/08/2023 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 232969795 - 14/08/2023. Autenticação: EED9F27525C7169BF17239263BF88E3229E7CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/296.979-5 e o código de segurança dint Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL